

LEI MUNICIPAL Nº. 3.955/2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Denomina de Rua Maria Dolores de Pinho Seabra a atual Rua da Baronesa, no bairro de Pau Amarelo e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Maria Dolores de Pinho Seabra a atual Rua da Baronesa, no bairro de Pau Amarelo, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 17 de novembro de 2006.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA CIDADE DO
Paulista
AGORA É A VEZ DO POVO
SECRETARIA DE GOVERNO

Ang

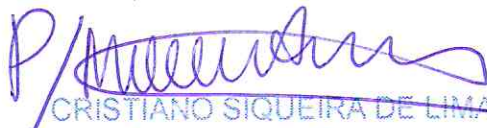
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 066/2006

Da: Secretaria de Governo
Para: Chefia de Gabinete
Assunto: Leis sancionadas
Data: 20 de novembro de 2006.

Venho através desta encaminhar as seguintes Leis Municipais sob o nº. 3.952/06, que versa sobre nova redação dada ao artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.753/03; 3.953/06, que versa sobre a normatização dos salários mínimos pagos pelo Município do Paulista compreendido entre os anos de 2002 a 2005 e 3.955/06, que versa sobre a denominação da Rua Maria Dolores de Pinho Alves.

Salientando ainda o envio de cópia para a Câmara de Vereadores e para a Secretaria de Assuntos Jurídicos. Sem mais para o momento, agradeço desde já, e aproveito para salientar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


CRISTIANO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário de Governo

*Recebi smv
21/11/2006
[Signature]*